

## SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA

# Estudo Técnico Preliminar 5/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08310.000776/2026-85

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão (SR/PF/MA) dispõe de academia institucional destinada à prática regular de atividades físicas por policiais federais e servidores administrativos, como medida de promoção da saúde ocupacional, manutenção do condicionamento físico e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.2. Os equipamentos de musculação e condicionamento físico instalados na academia são utilizados de forma contínua, estando sujeitos a desgaste natural, falhas mecânicas e necessidade de ajustes periódicos. A inexistência de contrato vigente para manutenção preventiva e corretiva gera risco potencial à segurança dos usuários, possibilidade de paralisação das atividades e deterioração precoce do patrimônio público.

2.2.1 A necessidade atual consiste na manutenção preventiva e corretiva do conjunto de equipamentos atualmente instalados na academia institucional, composto por 41 (quarenta e um) equipamentos novos, adquiridos no âmbito da reforma realizada em 2025, conforme discriminado no Anexo I, bem como por equipamentos remanescentes anteriores à referida reforma, que permanecem em uso e igualmente demandam acompanhamento técnico especializado.

2.3 O parque de equipamentos inclui bicicletas ergométricas (vertical, horizontal e spinning), esteiras elétricas, simuladores de remada e escadas, além de diversas estações de musculação das linhas Alfa Fitness (SX e FREE) e Movement (EDGE), contemplando aparelhos para membros inferiores, superiores e treinamento funcional. Complementam a estrutura bancos diversos, equipamentos de apoio e estruturas para exercícios livres. A relação detalhada dos equipamentos, com respectivas marcas e modelos, encontra-se descrita no Anexo I.

2.4 A prática contínua de atividade física constitui requisito institucional para os servidores policiais, nos termos da Instrução Normativa nº 88-DG/PF, de 18 de dezembro de 2014, sendo medida voltada à manutenção da aptidão física necessária ao desempenho das atividades operacionais da Polícia Federal.

2.5. Não há, no quadro de servidores da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão, profissional com atribuições e qualificação técnica específica para executar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de academia, o que inviabiliza a execução direta da atividade pela Administração.

2.6. O serviço de manutenção de equipamentos enquadra-se como atividade de custeio e despesa rotineira, diretamente relacionada ao suporte das atividades institucionais do órgão. Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja ausência pode gerar impactos significativos à segurança dos usuários e à preservação do patrimônio público. A contratação encontra amparo no art. 3º do Decreto nº 10.193 /2019, na Portaria ME nº 7.828/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/MA	Marcyanne Kardynalle Luz da Silva

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- 4.1. Comprovar aptidão técnica e capacidade operacional para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de musculação e condicionamento físico, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.
- 4.2. Observar integralmente as diretrizes relativas à sustentabilidade ambiental previstas no instrumento convocatório ou documento equivalente, bem como aquelas estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que for aplicável ao objeto.
- 4.3. Manter regularidade fiscal e trabalhista, além de idoneidade jurídica, atendendo às condições exigidas para contratação com a Administração Pública.
- 4.4. Executar os serviços pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação contratual sucessiva, desde que presentes os requisitos legais e demonstrada a vantagem para a Administração.
- 4.5. A seleção do fornecedor ocorrerá, inicialmente, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, podendo, a depender do resultado da disputa, ser realizada por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos da legislação vigente.
- 4.6. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.
- 4.7. Exigir declaração formal do licitante de que possui pleno conhecimento das condições necessárias à adequada execução dos serviços.
- 4.8. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto e a inexistência de pagamentos antecipados.

## **5. Gestão e Fiscalização da Execução**

- 5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133 /2021, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2. A fiscalização abrangerá o acompanhamento das manutenções preventivas periódicas, a verificação do atendimento às solicitações de manutenção corretiva, bem como a conferência dos relatórios técnicos apresentados pela contratada, contendo a descrição detalhada dos serviços executados e eventuais peças substituídas.
- 5.3. Toda substituição de peça, componente ou acessório deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, acompanhada do respectivo orçamento, para análise e autorização expressa antes da execução do serviço.
- 5.4. O atesto da execução dos serviços somente ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.5. Eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser formalmente registradas, sendo fixado prazo razoável para correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso necessário.
- 5.6. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo definido no Termo de Referência, respondendo pela correção de falhas decorrentes de vício na execução, sem ônus adicional para a Administração.

## **6. Levantamento de Mercado**

- 6.1. A pesquisa realizada no mercado local e em contratações públicas similares demonstrou que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de academia são classificados como serviços comuns, prestados por empresas especializadas que atendem tanto a iniciativa privada quanto a Administração Pública.
- 6.2. Constatou-se que, em razão do valor envolvido, é frequente a adoção de Dispensa de Licitação para esse tipo de contratação, especialmente na forma eletrônica, sem prejuízo da realização de licitação quando se tratar de demanda continuada.
- 6.3. Verificou-se que a prática predominante é a inclusão do fornecimento de peças no próprio objeto contratual, cabendo à empresa contratada adquirir e substituir os componentes necessários, mediante autorização prévia da Administração.
- 6.4. A alternativa de aquisição direta de peças e execução do serviço por equipe própria mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de servidor com qualificação técnica específica e a imprevisibilidade quanto às peças que necessitarão reposição.
- 6.5. Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada, contemplando a prestação dos serviços e o fornecimento eventual de peças, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de musculação e condicionamento físico da academia da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão, compreendendo mão de obra técnica qualificada, ferramental apropriado, insumos necessários e suporte operacional para garantir o pleno funcionamento, segurança e durabilidade dos equipamentos.

7.2. A contratação abrange também o fornecimento eventual de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à substituição ou reparo de equipamentos que apresentem avaria, desgaste natural, mau funcionamento ou defeito.

7.2.1. Toda necessidade de substituição deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, mediante relatório técnico circunstanciado contendo diagnóstico da falha, justificativa da troca, especificação da peça a ser substituída e orçamento detalhado.

7.2.2. A aquisição de peças deverá ser precedida de pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, salvo comprovada impossibilidade devidamente justificada, devendo a escolha recair sobre a proposta mais vantajosa, observados critérios de qualidade, compatibilidade técnica e preço de mercado.

7.2.3. As peças substituídas deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato para conferência, salvo quando tecnicamente inviável.

7.3. A manutenção preventiva deverá ser realizada, no mínimo, mensalmente, mediante cronograma previamente ajustado com a fiscalização, além de visitas extraordinárias quando necessário.

7.3.1. Os serviços preventivos compreenderão inspeção geral, limpeza técnica, lubrificação, reapertos estruturais, ajustes e regulagens, verificação de cabos de aço, roldanas, rolamentos, polias, parafusos, soldas, sistemas magnéticos, módulos eletrônicos, motores, variadores de frequência, correias, correntes, estofamentos, revestimentos e demais componentes mecânicos e eletrônicos.

7.3.2. O fiscal deverá ser informado previamente sobre a realização das visitas técnicas, podendo acompanhar a execução e indicar equipamentos que demandem atenção específica.

7.3.3. Ao término de cada visita preventiva deverá ser apresentado relatório técnico detalhado contendo equipamentos verificados, intervenções realizadas, irregularidades constatadas e recomendações futuras.

7.4. A manutenção corretiva será executada sempre que constatada falha ou mediante solicitação formal da fiscalização, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

7.4.1. A manutenção corretiva consiste na correção ou reparo do equipamento com o objetivo de restabelecer sua plena funcionalidade e segurança, podendo envolver intervenções estruturais, mecânicas, elétricas, eletrônicas e estéticas.

7.4.2. Nos maquinários de bancos e suportes de treinamento de força que apresentem oxidação, deverá ser realizado tratamento adequado da superfície com remoção de ferrugem, preparo da base e aplicação de pintura epóxi ou eletrostática compatível com o padrão original.

7.4.3. Os estofamentos de bancos, assentos e encostos deverão, quando necessário, ser reformados ou substituídos, com troca de madeira de sustentação, espuma e revestimento em material equivalente ou superior ao original.

7.4.4. Na manutenção de equipamentos de musculação, poderão ser exigidas substituições de roldanas em nylon rígido com rolamentos selados duplos, cabos de aço revestidos, knobs de regulação com mola interna e acabamento zincado, buchas plásticas, acabamentos em nylon, adesivos e demais componentes danificados.

7.4.5. Nos equipamentos aeróbicos, a manutenção poderá envolver substituição de módulos eletrônicos, placas de controle, variadores de frequência, sistemas magnéticos de resistência, motores elétricos, correias, pedais, pés de vela e demais componentes estruturais e eletrônicos.

7.4.6. As barras e acessórios metálicos, quando necessário, deverão passar por processo adequado de tratamento superficial e cromagem com resistência compatível ao uso intenso, visando aumento da durabilidade e prevenção de oxidação.

7.5. Quando a intervenção demandar serviço especializado não executado diretamente pela contratada (como soldagem estrutural específica, eletrônica avançada, pintura especializada ou cromagem), poderá haver subcontratação, desde que previamente autorizada pelo fiscal do contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade e garantia do serviço executado.

7.6. As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas por telefone e/ou e-mail institucional, devendo a contratada acusar recebimento e informar previsão de atendimento.

7.7. Todas as despesas com transporte, deslocamento, ferramentas, equipamentos, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários correrão por conta da contratada.

7.8. A empresa deverá refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer serviços rejeitados por estarem em desconformidade com o Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

- 7.9. A responsabilidade pela correção de serviços executados com falhas será exclusiva da contratada, inclusive quanto a custos decorrentes.
- 7.10. A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos, instalações ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- 7.11. Caberá à contratada observar integralmente as normas de segurança do trabalho e responsabilizar-se por acidentes envolvendo seus empregados.
- 7.12. Após cada intervenção, a área deverá ser entregue limpa, organizada e livre de resíduos, sendo a execução considerada concluída somente após a plena funcionalidade do equipamento e o atesto da fiscalização.
- 7.13. A garantia dos serviços e das peças substituídas deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 7.14. Sempre que necessário, a contratada deverá substituir imediatamente peças ou dispositivos comprometidos, incluindo fios, parafusos, polias, rolamentos, cabos de aço, motores, correias, sistemas eletrônicos, estofamentos e demais componentes.
- 7.15. A retirada de equipamentos para conserto externo somente poderá ocorrer mediante autorização formal da fiscalização, com termo de responsabilidade assinado, estabelecendo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para devolução, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.
- 7.16. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços.
- 7.17. Toda substituição de peça dependerá de aprovação prévia do fiscal, que verificará a compatibilidade do orçamento com os preços de mercado.
- 7.18. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Com o objetivo de assegurar a qualidade, a segurança e a adequada conservação dos equipamentos disponibilizados aos servidores da Polícia Federal no Maranhão para a prática de atividades físicas — cuja realização é obrigatória nos termos da regulamentação interna — torna-se necessária a execução de manutenções preventivas periódicas ao longo do exercício contratual. Assim, estima-se a contratação para o período inicial de 12 (doze) meses de prestação de serviços, contemplando intervenções preventivas regulares e manutenções corretivas sob demanda, admitida a prorrogação contratual nos termos da legislação vigente, hipótese em que as quantidades estimadas serão reproduzidas proporcionalmente ao período prorrogado.

8.2. A exemplo do que ocorre em contratos de manutenção de viaturas e outros bens permanentes, não é possível prever previamente quais peças necessitarão de substituição, tampouco o volume exato de trocas ao longo do período contratual, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e de eventuais falhas imprevisíveis. Com base em contratações anteriores e na prática administrativa, projeta-se que as despesas com fornecimento de peças possam alcançar, aproximadamente, até 60% do valor estimado para os serviços de manutenção. Ressalta-se, contudo, que os valores destinados ao fornecimento de peças possuem caráter meramente estimativo, sendo executados apenas conforme a efetiva necessidade e mediante prévia autorização da fiscalização, considerando o caráter eventual e esporádico das ocorrências.

8.3. Ademais, mais o serviço de fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes destinados à manutenção dos equipamentos da academia de ginástica da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão, sob regime estimativo, conforme necessidade verificada durante a execução contratual e mediante prévia autorização da fiscalização.

8.4. Ou seja :

ITEM 01	Quantidade ( Meses )
Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos da academia de ginástica da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão	12
ITEM 02	Quantidade ( Meses )
Serviço de fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes para manutenção dos equipamentos da academia de ginástica da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão	12

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.400,00

9.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, ou seja, considerando a necessidade de prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão.

9.2. Assim, para o período inicial de 12 (doze) meses, estima-se o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à execução dos serviços de manutenção, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

9.3. O valor estimado contempla exclusivamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo o fornecimento eventual de peças e componentes tratado de forma estimativa e condicionado à efetiva necessidade, mediante prévia autorização da fiscalização contratual.

9.4. Considerando a natureza continuada do serviço, o valor anual poderá ser reproduzido proporcionalmente em caso de eventual prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

9.5. Ademais, considerando as quantidades estimadas no item 02, estima-se com o fornecimento de peças a despesa mensal máxima de R\$ 350,00 durante 12 meses, totalizando para a contratação o valor de R\$ 4.200,00.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

10.1. Dessa forma, o objeto da presente contratação não admite parcelamento, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia constituem solução única e integrada, cuja execução demanda padronização de procedimentos técnicos, uniformidade na prestação dos serviços e observância de critérios previamente definidos de qualidade, desempenho e segurança operacional.

10.2. A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência da execução contratual, gerar sobreposição de responsabilidades, dificultar a identificação de falhas técnicas e prejudicar o acompanhamento dos indicadores de manutenção e desempenho dos equipamentos, além de elevar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

10.3. Nesse sentido, a centralização da execução em uma única contratada possibilita maior controle sobre os serviços prestados, padronização das intervenções técnicas, rastreabilidade das manutenções realizadas e manutenção de histórico único dos equipamentos, fatores essenciais para garantir a adequada conservação do parque de equipamentos e a segurança dos usuários.

10.4. Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, assegurando maior eficiência, uniformidade na execução e melhores resultados operacionais, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1 Por sua vez, como já explicitado ao longo desse Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação não possui qualquer outra contratação correlata e /ou interdependente que, para fins de execução deste objeto, seja relevante ao processo.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1. A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão, estando relacionada à manutenção da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do Centro de Treinamento e à preservação das condições de saúde, segurança e preparo físico dos servidores policiais e administrativos.

12.2. A demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual / Plano de Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) da Unidade Gestora, sob o código 200388-88/2026, evidenciando que a necessidade foi previamente identificada, analisada e incorporada ao processo formal de planejamento das aquisições e contratações da Administração.

12.3. O alinhamento da contratação ao PAC/PGC constitui elemento essencial para assegurar a racionalização do gasto público, a adequada programação orçamentária e a priorização das demandas institucionais, evitando contratações emergenciais, descontinuidade de serviços e riscos à execução das atividades administrativas e operacionais do órgão.

12.4. Ademais, a compatibilidade com o planejamento anual reforça a observância dos princípios da governança pública, eficiência, economicidade e transparência, garantindo que a contratação decorra de necessidade real previamente mapeada e integrada às estratégias de gestão da unidade.

12.5. Nesse contexto, verifica-se que a contratação pretendida não se trata de demanda isolada, mas de ação planejada e coerente com os objetivos institucionais da Polícia Federal, contribuindo para a adequada conservação dos bens públicos e para a continuidade das atividades relacionadas ao treinamento físico funcional dos servidores.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia institucional proporcionará a preservação das condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade dos equipamentos utilizados pelos servidores, reduzindo a ocorrência de falhas, paralisações e riscos de acidentes decorrentes do desgaste natural pelo uso contínuo. A atuação preventiva contribui diretamente para o aumento da vida útil dos bens públicos, evitando custos elevados com substituições prematuras e assegurando maior eficiência na gestão patrimonial da Administração.

13.2. Além disso, a manutenção regular dos equipamentos possibilitará a continuidade das atividades físicas realizadas no âmbito institucional, fundamentais para a saúde ocupacional, o condicionamento físico e a aptidão funcional dos servidores policiais, refletindo positivamente na qualidade de vida, na prevenção de afastamentos por problemas de saúde e no desempenho das atividades operacionais. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento das condições de trabalho e para o alcance dos objetivos institucionais da Polícia Federal.

## **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. Adotar as medidas administrativas necessárias à realização do procedimento de contratação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

14.2. Após a conclusão do procedimento e formalização do instrumento contratual, promover o início da prestação dos serviços com a maior brevidade possível, considerando que os equipamentos atualmente instalados na academia institucional não se encontram mais cobertos por garantia original ou estendida, circunstância que aumenta o risco de falhas operacionais e de deterioração prematura dos bens.

14.3. Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como adotar as providências necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, peças substituídas e materiais utilizados durante as intervenções técnicas.

15.2. Poderá ocorrer, ainda, a geração de resíduos potencialmente poluentes, tais como óleos, graxas, lubrificantes e demais substâncias empregadas na manutenção mecânica e eletroeletrônica dos equipamentos.

15.3. Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, a Contratada deverá observar e adotar práticas sustentáveis durante toda a execução contratual, especialmente:

15.3.1. Cumprir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal;

15.3.2. Adotar boas práticas voltadas à otimização do uso de recursos naturais, redução de desperdícios e prevenção da poluição ambiental, incluindo:

15.3.2.1 racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, priorizando, sempre que possível, produtos atóxicos ou de menor impacto ambiental;

15.3.2.2 capacitação periódica de seus empregados quanto às práticas de redução de desperdício, uso eficiente de água e energia elétrica e correta destinação de resíduos;

15.3.2.3 destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, componentes eletrônicos, peças substituídas e eventuais baterias ou materiais contaminantes.

15.4. Os materiais e insumos empregados deverão, preferencialmente, possuir características recicláveis, atóxicas ou biodegradáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

15.5. Os produtos e componentes utilizados não deverão conter substâncias perigosas em níveis superiores aos limites recomendados pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil polibromados (PBDEs).

15.6. As embalagens e resíduos gerados deverão ser destinados, sempre que possível, aos sistemas de coleta seletiva existentes no âmbito da Contratante ou a sistemas de destinação ambientalmente adequados, observada a legislação vigente.

15.7. Os custos decorrentes da adoção das medidas de sustentabilidade ambiental e da correta destinação dos resíduos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não cabendo ônus adicional à Administração.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, estando alinhada às demandas institucionais da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão. Os benefícios esperados com a contratação demonstram-se compatíveis com os objetivos pretendidos, especialmente no que se refere à preservação dos equipamentos, à segurança dos usuários e à continuidade das atividades físicas institucionais.

Os custos estimados apresentam-se compatíveis com os valores praticados no mercado e atendem ao princípio da economicidade, enquanto os riscos associados à contratação mostram-se plenamente administráveis mediante os mecanismos de gestão e fiscalização previstos. Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, considerando que a unidade requisitante dispõe das condições necessárias para implementar e acompanhar a execução contratual, assegurando o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLOS DANIEL SANCHES MATOS**

Agente de contratação

**WHOKSON PAIVA BARBOSA**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lista de Aparelhos Instalados Recentemente.pdf (180.7 KB)